

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS

Edital de Processo Seletivo UNILINS EAD N° 01/2019. O Coordenador Geral do Processo Seletivo UNILINS EAD, de acordo com o estabelecido no Parecer CNE/CP N° 98/99 de 06/07/99 e a deliberação do Conselho Acadêmico do Centro Universitário de Lins - UNILINS, torna público os prazos e as condições do Processo Seletivo para Admissão e Ingresso de Estudantes nos Cursos de Graduação na Modalidade do Ensino a Distância na UNILINS.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UNILINS, na Modalidade de Ensino a Distância – PS UNILINS EAD é direcionado aos candidatos que:

1.1.1 possuem resultado de Exames Nacional do Ensino Médio ENEM; e

1.1.2 são possuidores do Ensino Médio completo ou equivalente.

1.2 O PS UNILINS EAD terá como forma de acesso 02 (duas) formas de seleção:

1.2.1 através do aproveitamento do resultado do ENEM, independente do ano realizado,

1.2.2 realização da Redação UNILINS, de forma presencial ou on-line.

1.3 As vagas e os Cursos a serem oferecidos constam do item 5 deste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição será efetivada através do preenchimento da Ficha de Inscrição no site www.unilinsead.com.br ou em um dos polos, de forma presencial.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter em mãos a cédula de identidade ou documento com foto equivalente.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

3.1 Inscrições: Início em 06/03/2019

3.2 Locais de Inscrição: Através da Internet, site www.unilinsead.com.br.

A inscrição presencial deverá ser feita diretamente no Polo EAD ou no polo sede no Campus do UNILINS, localizado na Avenida Nicolau Zarvos nº 1925, Jardim Aeroporto-Lins/SP (de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30).

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

3.4 O candidato possuidor do ENEM, ao fazer a sua inscrição e escolher essa forma de seleção, deverá ter cuidado no preenchimento correto das informações e do seu número de inscrição no ENEM. Esse procedimento é de inteira responsabilidade do candidato. Ao fazer a sua inscrição de acesso com o resultado do ENEM, o candidato autoriza automaticamente a UNILINS acessar seu resultado junto ao INEP.

3.5 O resultado do ENEM do candidato, será obtido pela UNILINS somente através de forma eletrônica no site do INEP/MEC e a instituição não se responsabiliza pelas informações ali obtidas e outros motivos de ordem técnica ocasionados por computadores individuais utilizados para as inscrições. Da mesma forma não se responsabilizará por falhas e/ou dificuldades das linhas de comunicação e outros fatores, que venham impossibilitar a obtenção de dados do ENEM do candidato junto ao INEP/MEC, nos prazos de seleção.

4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS FORMAS DE EXECUÇÃO

4.1 SELEÇÃO COM APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

4.1.1 Para os inscritos que fizerem a opção pelo aproveitamento da Nota do ENEM, será levado em consideração o resultado obtido nos grupos de avaliação do ENEM no ano em que foi realizado, que serão somados e a média aritmética dessa soma padronizada pela pontuação UNILINS. (10 pontos Múltipla Escolha /10 pontos Redação). Essa pontuação padronizada na Múltipla escolha e na Redação será com a qual o candidato irá concorrer às vagas do curso escolhido.

4.1.2 O candidato que for reprovado neste Processo Seletivo, poderá participar de outra seleção, ou seja, realizar a Redação UNILINS.

4.1.3 A classificação e preenchimento das vagas no curso, pelo candidato que fez a opção pelo uso da nota do ENEM, obedecerá a ordem de prioridade decrescente do ano do ENEM, por exemplo ENEM 2018, ENEM 2017, ENEM 2016 e assim sucessivamente. Serão levadas em consideração para a classificação, a ordem de escolha do(s) curso(s) e a média dos pontos obtidos no ENEM (Múltipla Escolha e Redação), padronizadas pela UNILINS.

4.1.4 O Candidato que optou pela nota do ENEM, como forma de acesso não precisa realizar a prova de **Redação UNILINS, desde que tenha sido aprovado na Redação ENEM.**

4.1.5 O candidato que optar pela sua seleção com a nota do ENEM e que de acordo com as normas do exame é considerado “*treineiro*”, ou seja não tem o ensino médio concluído, não poderá utilizar seus resultados e não irá concorrer à seleção na forma prevista neste edital. Caso realize sua inscrição com essa situação no PS UNILINS EAD, isso caracterizará a sua ciência e concordância com este procedimento.

4.1.6 Caso não seja possível a obtenção eletrônica do resultado do ENEM, junto ao INEP/MEC, em tempo hábil para a seleção do candidato a Coordenação do PS UNILINS EAD, se reserva o direito de realizar a análise do motivo causador e decidir sobre a seleção do candidato enquadrado nessa situação.

4.17 A UNILINS não realiza qualquer outro tipo de expediente de contato com o INEP/MEC, para obtenção dos resultados do ENEM, a não ser pelo meio eletrônico já definido pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2 REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO UNILINS

Nesta forma de seleção o candidato realizará uma redação on-line ou presencial nos polos UNILINS. Para esses candidatos, as vagas serão preenchidas com a pontuação obtida na Redação UNILINS (0 a 10 pontos), obedecendo quando for o caso os critérios de desempate conforme item 8 deste edital. A nota da redação **terá o valor de 0 a 10 pontos** e será utilizada como critério de aprovação e classificação.

5 DOS CURSOS OFERECIDOS

Grupo/Código/Curso/Ato Autorizativo/IES/Local de Funcionamento/Nº
Vagas/Duração/Mod

Curso	Ato Autz	IES	Polo Sede	Vagas	Duração	Mod
Bacharelado em Administração	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	600	4 anos	EAD

Bacharelado em Ciências Contábeis	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	400	4 anos	EAD
Licenciatura em Letras - Português	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	300	4 anos	EAD
Licenciatura em Pedagogia	C.U. 30/2017	Unilins	Lins-SP	2000	4 anos	EAD
Tecnologia em Gestão Financeira	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	300	2 anos	EAD
Tecnologia em Gestão Pública	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	400	2 anos	EAD
Tecnologia em Marketing	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	300	2 anos	EAD
Tecnologia em Negócios Imobiliários	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	300	2 anos	EAD
Tecnologia em Recursos Humanos	C.U. 33/2018	Unilins	Lins-SP	600	2 anos	EAD
Tecnologia em Processos Gerenciais	C.U. 23/2013	Unilins	Lins-SP	400	2 anos	EAD
Tecnologia em Secretariado	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	2 anos	EAD
Tecnologia em Logística	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	2 anos	EAD
Tecnologia em Segurança Pública	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	2 anos	EAD
Licenciatura em Artes	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	4 anos	EAD
Licenciatura em História	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	4 anos	EAD
Licenciatura em Geografia	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	4 anos	EAD
Licenciatura em Educação Especial	Resolução 168/2019 - 28/10/19	Unilins	Lins-SP	300	4 anos	EAD

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 Após a aprovação no Processo Seletivo, a UNILINS informará as datas, horários, locais e condições de matrículas aos candidatos.

6.4 As matrículas serão realizadas de forma Presencial, pelo candidato ou por terceiros (com a apresentação de procuração), no polo escolhido no momento da inscrição.

6.5 O candidato aprovado e classificado deverá estar ciente dos prazos/períodos definidos para a matrícula, a fim de evitar prejuízos e assegurar a vaga no curso escolhido.

6.6 A apresentação do **Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, é obrigatória para a efetivação da matrícula, comprovando aptidão para o acesso ao ensino superior.**

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que:

(1) estiver com ZERO em qualquer grupo de Notas do ENEM, quando escolher esse tipo de processo.

(2) Preencher de forma incorreta as informações do ENEM,

(3) Faltar ou não realizar a prova de REDAÇÃO UNILINS

(4) Obter ZERO na Prova de REDAÇÃO UNILINS/ENEM.

7.2 Nota ZERO na **REDAÇÃO UNILINS** ou a falta de pontuação em qualquer grupo de notas do ENEM, incapacita o candidato à seleção. A Redação é eliminatória, em qualquer situação.

7.3 Nota ZERO na **REDAÇÃO DO ENEM** reprova o candidato, independente de pontuação nos outros grupos de notas do ENEM.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos caso em que forem necessários utilizar os critérios de desempate, os candidatos que realizaram a seleção pelo ENEM (Redação) e foram aprovados, poderão ter a prioridade na definição da nova ordem de classificação e ocupação de vagas, conforme critérios abaixo:

(1) obter o maior número de pontos na Redação (ENEM/UNILINS);

(2) candidato de maior idade.

(3) persistindo empate a Coordenação do PS EAD, definirá a classificação.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado será informado por meio eletrônico em até 48h após a realização da prova ou após a apuração do resultado do ENEM junto ao INEP.

9.2 Ao final deste processo seletivo será publicada a classificação geral dos candidatos participantes e aprovados, obedecendo quando for o caso os critérios definidos no item 8 deste edital.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SELEÇÃO E DA PROVA DE REDAÇÃO UNILINS

10.1 As datas, horário e local de realização da Redação de forma **PRESENCIAL**, serão definidas por ocasião da inscrição do candidato no polo escolhido.

10.2 A realização da Redação **ON-LINE** estará disponível no site após a inscrição do candidato ou pelo link enviado ao e-mail informado pelo candidato, que deverá obedecer as orientações para esse procedimento.

10.3 O candidato no caso de optar pela **Redação on-line**, deverá antes de iniciar a prova, dar o **“DE ACORDO”** no termo de **RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL** existente no site, atestando a sua idoneidade e individualidade durante a realização da prova sem o apoio ou orientação de outras pessoas, bem como cópias de conteúdos e assuntos relacionados ao tema proposto na Redação.

10.4 Para a realização da Prova de Redação **PRESENCIAL**, o candidato deve estar no dia e local da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início.

10.4.1 Não será permitido o acesso após o horário estabelecido.

10.4.2 A Cédula de Identidade com foto, ou documento equivalente, deve ser legível e original, sendo obrigatória a apresentação para a identificação e realização da prova.

10.5 O candidato que por motivo de crença religiosa, ou possuidor de qualquer outra situação e/ou portador de deficiência, deve requerer no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da **REDAÇÃO**, apresentando as justificativas.

10.6 O candidato portador de deficiência, poderá ter uma condição diferenciada para realizar sua prova, situação essa devidamente requerida com antecedência de 07 dias úteis e deferida pela coordenação do PS UNILINS EAD.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1 A matrícula poderá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por terceiros (com a apresentação de procuração) ou, ainda, junto ao representante da instituição parceira.

11.2 É considerado desistente o candidato que não cumprir normas, datas e prazos deste edital.

11.3 Durante todo o PS UNILINS EAD ou após a matrícula, se for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será cancelada e a documentação e valores pagos pelo candidato serão devolvidos.

11.4 Caso o candidato matriculado, seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e apresentar requerimento de desistência de sua matrícula na UNILINS, o mesmo deverá seguir os procedimentos internos de cancelamento.

11.5 Não será concedida vista à Redação ou revisão de contagem de pontos em qualquer uma das formas de Seleção.

11.6 A UNILINS se reserva o direito de realizar uma análise para não iniciar turmas, caso exista alguma situação que venha exigir modificações e ajustes junto aos polos EAD e Ministério da Educação.

11.7 No caso de vagas remanescentes, elas serão redistribuídas entre as diferentes formas de seleção, obedecendo os respectivos cursos.

11.8 A UNILINS mantém convênio com o Ministério da Educação, para o Financiamento Estudantil (FIES).

11.9 A inscrição no PS UNILINS EAD caracteriza o “*de acordo*” com este edital e aceitação das normas e instruções nele estabelecidas.

11.10 A matrícula importa no compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral do UNILINS, publicados em sua página eletrônica, www.unilins.edu.br, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.

11.11 Na matrícula será firmado um Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNILINS, termo esse que deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, e por um garantidor solidário.

11.12 Outras informações sobre a UNILINS e seus cursos, podem ser obtidas no setor de Educação a Distância da UNILINS (UNILINS VIRTUAL) e no site www.unilinsead.com.br.

11.13 Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo UNILINS EAD.

11.14 Este Edital foi aprovado pelo Conselho Acadêmico da UNILINS.

11.15 Prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo: 6/3/2019 a 16/12/2020

Lins, SP, 19 de fevereiro de 2019. Publique-se. Professor Angelo Antonio Sadi - Coordenador Geral do PS UNILINS EAD.

Edital retificado, aprovado no Conselho Acadêmico de 13/11/2019.